PREFEITURA MUNICIPAL

ERECHIM — R. G. SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 691, DE 27 DE MAIO DE 1.963.

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 1.ooo.ooo,oo.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ - - 1.ooo.ooo,oo (um milhão de cruzeiros), para pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.962, proveniente de aquisição de pneus e peças para tratores.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
27 de maio de 1.963.

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA